



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 96/04 – Autógrafo nº 101/04 – Proc. nº 1580/04

Lei nº 3857, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

“ Institui a Semana Municipal de Conscientização do Câncer de Mama “

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituída na primeira semana do mês de maio, a Semana Municipal de Conscientização do Câncer de Mama.

Artigo 2º - As atividades da Semana Municipal de Conscientização do Câncer de Mama serão realizadas em conjunto com as Secretarias Municipais da Saúde, Educação e da Assistência Social e Habitação, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de dezembro de 2004

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos



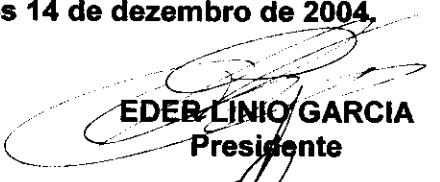
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3857/04)

Do P.L. nº 96/04 – Autógrafo nº 101/04 – Proc. nº 1580/04

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de dezembro de 2004.**


EDEB LINO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume.


Bel. VANDERLEY BERTONI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Adriana Cella Cabovara
Chefe da Seção de Controle do
Processo Legislativo e Administrativo
DTL/SNJ